



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 719, DE 15 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

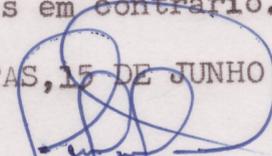
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra área de terreno urbano com 1.360 m² (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), localizado à Rua do Comércio, 596, nesta cidade de Rio das Antas.

Art.2º) A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 15 DE JUNHO DE 1990.



LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração -
na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.